INTERESSADO: Escola de Ensino Fundamental e Médio Professora Luiza de Teodoro Vieira		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Professora Luiza de Teodoro Vieira, renova o reconhecimento dos cursos do ensino fundamental e médio e os aprova na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2007.		
RELATOR: José Reinaldo Teixeira		
SPU Nº 05174630-1	**PARECER:** 0252/2006	**APROVADO:** 21.06.2006

I – RELATÓRIO

Gilmar Costa Ferreira, diretor da Escola de Ensino Fundamental e Médio Professora Luiza de Teodoro Vieira, solicita deste Conselho, no presente processo protocolado sob o nº 05174630-1, o recredenciamento da instituição que dirige, esta pertencente à rede pública estadual, situada à Avenida XXV, s/n, no Conjunto Jereissati II, Pacatuba, a renovação do reconhecimento dos cursos do ensino fundamental e médio e a aprovação destes na modalidade educação de jovens e adultos.

Gilmar Costa Ferreira é licenciado em Pedagogia, registro nº 18.443 pela Universidade Estadual do Ceará – UECE – e tem especialização em Metodologia do Ensino Fundamental e Médio, pela Universidade Vale do Acaraú – UVA, e a secretária é Dulce Maria Cordeiro de Lima, habilitada, registro nº 2645/SEDUC, nomeada pelo Governador conforme D.O. 13.01.2005. O núcleo gestor conta ainda com um coordenador pedagógico e um coordenador escolar.

O corpo docente é composto por 24 professores, sendo cinqüenta por cento habilitados e cinqüenta por cento autorizados.

Consta, ainda, do processo a seguinte documentação:

- requerimento à Presidência do CEC;
- ficha de identificação;
- cópia do Parecer n°274/2002;
- Alvará Sanitário;
- Laudo de Inspeção da Secretaria de Infra-estrutura do Município de Pacatuba;
- diplomas e diários oficiais com a nomeação do núcleo gestor;
- declaração de exercício do magistério do diretor;
- atestado de antecedentes;
- projeto político-pedagógico 2005 – 2009;
- GIDE;
- regimento escolar com a ata de aprovação datada de 24 de junho de 2005;

- projeto Sala de Multimeios;
- acervo bibliográfico, com 1336 títulos;
- comprovante da declaração da entrega do censo de 2004 e 2005;
- comprovante da entrega do relatório anual de 2004 e 2005;
- termo de indicação das melhorias;
- fotos;
- relação dos equipamentos;
- relação de material de escrituração escolar e da coletânea de Resoluções;
- exposição de motivos quanto à inexistência de laboratório de Informática, de Ciências da Natureza e de Matemática e suas tecnologias;
- relação dos docentes;
- diplomas;
- projeto da EJA.

No Termo de Indicação de Melhorias, significativas realizações aconteceram quanto às condições físicas, como a construção de mais três salas de aula, uma sala de banco de livros, a instalação de ventiladores em todas as salas, o rebaixamento da iluminação, a ampliação do muro e a colocação de cerca, a instalação de iluminação e alambrado na quadra de esportes, a cobertura na entrada da escola e a construção de horta com plantação de hortaliças destinadas à merenda escolar. Quanto à área pedagógica, são destacados o enriquecimento e a organização, por setor, do acervo bibliográfico da sala de multimeios e a aquisição de quatro computadores, três impressoras a jato, uma impressora matricial, uma máquina fotocopiadora, nove aparelhos de TV, cinco vídeos cassetes, um retroprojetor, um fax e duas antenas parabólicas.

O projeto pedagógico inicia com o histórico da conquista dos moradores do Jereissati II pela constituição da escola e destaca todas as direções que assumiram desde a sua criação, em 1986.

Como função social, a escola se propõe a assegurar a formação dos alunos em bases sólidas de conhecimento, priorizando os valores da solidariedade, da ética, da participação e da integração para o exercício da cidadania, visando ao pleno desenvolvimento de sua qualificação para o mercado de trabalho e sua contribuição para o progresso e transformação da sociedade. Estabelece como objetivos estratégicos a melhoria do processo ensino-aprendizagem, o fortalecimento da gestão escolar e a melhoria do ambiente de convivência escolar.

As metas propostas para 2004 consistiam na elevação do nível de aprovação dos alunos de 88% para 95%, no estímulo à atuação dos organismos colegiados, na realização de parcerias com empresas, trazendo informações sobre estágios e conhecimento sobre profissões na diminuição da evasão, mantendo oitenta por

cento dos alunos até o final do ano, na conscientização dos pais e na criação de espaços de interesses dos alunos, como oficinas, campeonatos, projetos de artes e aulas de campo.

A Escola de Ensino Fundamental e Médio Professora Luiza de Teodoro Vieira apresenta a GIDE, de maio de 2005, onde destaca, por nível de ensino, a matrícula do ensino fundamental (da 5ª à 8ª série-telensino), totalizando 191 alunos, a do ensino médio, 466 alunos, e da EJA, 48, perfazendo um total de 725 alunos e reafirma no documento a missão exposta no projeto pedagógico.

Apresenta o projeto do centro de multimeios, que é constituído por um conjunto de ambientes, como a sala de leitura, a biblioteca, a sala de vídeo e o banco do livro.

A Escola de Ensino Fundamental e Médio Professora Luiza de Teodoro Vieira apresentou o regimento escolar com duas atas de aprovação: uma da Congregação Escolar, datada do dia 06 de maio de 2006, e outra do Conselho Escolar, datada de 26 de maio de 2006. Na apresentação do regimento escolar, é ressaltado o debate que aconteceu junto à comunidade escolar, tendo à frente a Congregação dos Professores e o Grêmio Estudantil, no intuito de que o regimento esteja em consonância com o projeto político-pedagógico e se torne um instrumento valioso para a comunidade escolar.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação baseia-se no que prescreve a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, e as Resoluções nºs 363/2000, 372/2002 e 395/2005, deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, votamos favoravelmente ao recredenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio Professora Luiza de Teodoro Vieira, em Pacatuba, à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e à aprovação destes na modalidade educação de jovens e adultos, a partir de 2004, até 31.12.2007.

Determinamos que, por ocasião do próximo recredenciamento, a instituição apresente a este Conselho o comprovante da habilitação legal de todos os professores que compõem o corpo docente da referida Instituição.

Cont. Par/nº 0252/2006

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 21 de junho de 2006.

JOSÉ REINALDO TEIXEIRA
Relator

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA
Presidente da Câmara

GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC